



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO (POR KM TRABALHADO), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA – EPP.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317 SSP/MT** e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA – EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ nº. 01.415.982/0001-45**, com sede na Panambi, nº. 290, Bairro Industrial, Sorriso/MT, CEP 78.898-094, neste ato, representada pelo senhor **MAURICIO TONETT**, portador do RG nº. **13R 1941882 SSP/SC** e CPF nº. **657.819.109-72**, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº. 064/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do **CONTRATO Nº. 064/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022** e **ARP Nº. 012/2022**, bem como a prorrogação do prazo para mais 10 (Dez) meses, que vigorará da data de **04/03/2023 a 04/01/2024**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo aproximado de 12,5 % no valor do quilometro rodado, alterando o valor do km rodado de **R\$ 8,03** para **R\$ 9,03375**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa ter a seguinte redação:

FAZENDA ALGODOERA/ SÃO GABRIEL X IPIRANGA DO NORTE; R\$ 9,03375 (POR KM RODADO).

CLAUSULA TERCEIRA

A CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.1. O valor total do contrato é de **R\$: 397.485,00 (Trezentos E Noventa E Sete Mil E Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022 e ARP Nº. 012/2022**, junto a solicitação do **REAJUSTE e PRORROGAÇÃO DE PRAZO** assinado pelo Secretário de Educação PAULO CELSO ORTEGA em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 03 de março de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Tonetur Turismo E Transporte Ltda – Epp.
CNPJ sob o nº. 01.415.982/0001-45
CONTRATADO

Geisa Talia Ninow
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
TESTEMUNHA